



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP, para o fornecimento dos softwares Pró-Elétrica, Pró-Hidráulica e CYPECAD, para utilização no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Diante dos avanços tecnológicos e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência na elaboração e acompanhamento dos projetos, obras e reformas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, se faz mister a aquisição dos softwares Pró-Elétrica, Pró-Hidráulica e CYPECAD com tecnologia BIM para maior satisfação dos resultados a serem apresentados tanto ao Órgão, bem como ao público em geral.

2.2 A aquisição dos Softwares ocorre, ainda, em razão de atender aos dispostos contidos no Decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019, o qual Institui Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil.

2.3 Os softwares da Multiplus são produzidos no Brasil, possuem suporte local, fácil manipulação e integração com a tecnologia BIM.

2.4 Os softwares da Multiplus possuem integração direta com Plataforma BIM e softwares de Instalações Hidrossanitárias e de Incêndio do mesmo fornecedor, sem necessidade de software auxiliar;

2.5 Os softwares da Multiplus são programas diferenciados, com diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração de projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto;

2.6 Outra vantagem das soluções escolhidas é o fato de que a equipe de engenheiros já possui experiência no uso desses softwares;

2.7 Dessa forma foram apresentados os atributos únicos desses softwares, como a integração total com os projetos complementares e a alta produtividade na elaboração de projetos;

2.8 A partir dessas informações entendemos ser esta contratação inexigível de licitação, uma vez que MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP, detém a exclusividade nos

produtos e serviços objeto deste termo.

3.0 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Resolução n.º 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM;

4.0 **DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 Este processo tem como finalidade a aquisição de licença dos softwares Pró-Elétrica, Pró-Hidráulica e CYPECAD com tecnologia BIM a fim de dotar a Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas de softwares que serão utilizados para o auxílio na elaboração de novos projetos, recebimento dos projetos em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e avaliação das estruturas prediais já existentes.

4.2 O objeto deste Termo se caracteriza como inexigível, nos termos do artigo 25, I da lei 8.666/93, conforme segue abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"

4.3 Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na exclusividade da MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP, para o fornecimento do objeto em questão.

5.0 **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

5.1 Aquisição de solução tecnológica composta por softwares de Engenharia com módulos específicos nas áreas de estruturas, de instalações hidrossanitárias, de instalações elétricas, de instalações de combate e prevenção de incêndio incluindo suporte técnico e garantia;

5.2 As especificações do objeto da presente contratação estão previstas conforme discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1	Software PRO-Elétrica versão 18 personalizado nos seguintes módulos: Detalhamento, Dimensionamento, Cabeamento Estruturado, SPDA, Automação Residencial, Loteamentos, Instalação Fotovoltaica e exportação em IFC (inclui a prestação do serviço técnico pelo período de 3 meses através do SIM – Suporte por Internet da MULTIPLUS)
2	Software PRO-Hidráulica versão 18 personalizado nos seguintes módulos: Detalhamento, Dimensionamento, Incêndio e Exportação em IFC (inclui a prestação do serviço técnico pelo período de 3 meses através do SIM – Suporte por Internet da MULTIPLUS)
3	Software CYPECAD Full Avançado versão 2021 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pre-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, cálculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em L, U e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, ligações III - soldadas para perfis I com tipologia do grupo B, ligações N - parafusadas para perfis I com tipologia do grupo B, punção em lajes, pilares mistos de concreto e aço, vigotas de Madeira, vigas de Madeira, pilares de material genérico e seção genérica de concreto, pretensão em lajes nervuradas ou lajes de vigotas concretadas in situ, pilares de madeira e interação solo-estrutura para fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)

6.0 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 O valor estimado para contratação do objeto deste termo de referência será de R\$ 26.526,00 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais), conforme proposta técnico-comercial oferecida pela empresa MULTIPLUS e apresentada no Apêndice I;

6.2 Com relação à justificativa de preço, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa a ser contratada forneceu à Administração as notas fiscais abaixo elencadas, nas quais fica comprovada a compatibilidade dos preços cobrados do TJAM e aqueles praticados no mercado.

MUNICÍPIO DE VARGINHA			
ITEM	VALOR	NÚMERO DA NOTA	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
Software CYPECAD Full Avançado versão 2021	R\$ 17.000,00	0004572	WLFG-HZJ1
VLATEC ENGENHARIA LTDA			
ITEM	VALOR	NÚMERO DA NOTA	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
Software PRO-Hidráulica versão 18	R\$ 2.925,00	0005078	5BER-G26K

MUNICÍPIO DE SUZANO			
ITEM	VALOR	NUMERO DA NOTA	CODIGO DE VERIFICAÇÃO
Software PRO-Elétrica versão 18	R\$ 2.624,00	0005085	KCY9-KNFA

7.0 **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1 O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma integral.

8.0 **DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

8.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto deste termo.

9.0 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Entregar os produtos conforme especificado neste Termo de Referência;

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas e no prazo estipulado;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;

9.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

9.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;

9.7 Responder pelos vícios e defeitos dos softwares e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento do serviço;

9.8 Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos softwares.

10.0 **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

10.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

10.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato;

10.5 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificados no momento do fornecimento do software objeto deste contrato;

10.6 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

10.7 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Não será permitido subcontratar no todo ou em parte, sob nenhum pretexto, o objeto deste Termo de Referência.

12.0 DA GARANTIA

12.1 O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 01 (um) ano contados do recebimento definitivo do objeto;

12.2 Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os equipamentos e acessórios que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

12.3 A contratada deverá prestar garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, a fim de evitar prejuízos em caso do não cumprimento do contrato.

13.0 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

13.1 O prazo máximo para entrega dos produtos/equipamentos será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do pedido pela contratada;

13.1.1 O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

13.1.2 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM;

13.2 Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura, localizada no térreo do Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos, na Rua Franco de Sá, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69057-001.

14.0 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1 O recebimento dos serviços será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do serviço limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14.2 Os serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço;

14.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite;

14.4 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela Solução contratada, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

15.0 **DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

15.2 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

15.3 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção/ SEINF – TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário/SEINF - TJAM**APÊNDICE I**

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Software PRO-Elétrica versão 18 personalizado nos seguintes módulos: Detalhamento, Dimensionamento, Cabeamento Estruturado, SPDA, Automação Residencial, Loteamentos, Instalação Fotovoltaica e exportação em IFC (inclui a prestação do serviço técnico pelo período de 3 meses através do SIM – Suporte por Internet da MULTIPLUS)	2	R\$ 2.463,00	R\$ 4.926,00
2	Software PRO-Hidráulica versão 18 personalizado nos seguintes módulos: Detalhamento, Dimensionamento, Incêndio e Exportação em IFC (inclui a prestação do serviço técnico pelo período de 3 meses através do SIM – Suporte por Internet da MULTIPLUS)	2	R\$ 3.008,00	R\$ 6.016,00
3	Software CYPECAD Full Avançado versão 2021 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, pilares de concreto, vigas de concreto, sapatas, lajes maciças e cogumelos, lançamento automático da estrutura, lajes pre-fabricadas (Unidirecionais), blocos sobre estacas e tubulões, escadas, cortinas e reservatórios de concreto por elementos finitos, lajes nervuradas, alvenaria estrutural com blocos de concreto, radiers e vigas sobre apoio elástico, cálculo integrado da fundação e superestrutura, pretensão em lajes maciças, pilares metálicos, vigas metálicas e mistas com conectores, placas de base, pilares-parede por elementos finitos em L, U e geometria qualquer, multiprocessadores - processamento em paralelo da estrutura, lajes mistas tipo steel-deck, resistência ao fogo, lajes alveolares, paredes de concreto armado, carregamentos construtivos, lajes com vigotas metálicas ou concretadas in situ, interação horizontal com elementos não estruturais, ligações III - soldadas para perfis I com tipologia do grupo B, ligações N - parafusadas para perfis I com tipologia do grupo B, punção em lajes, pilares mistos de concreto e aço, vigotas de Madeira, vigas de Madeira, pilares de material genérico e seção genérica de concreto, pretensão em lajes nervuradas ou lajes de vigotas concretadas in situ, pilares de madeira e interação solo-estrutura para fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)	1	R\$ 15.584,00	R\$ 15.584,00

VALOR TOTAL**R\$ 26.526,00**

Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 27/07/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302849** e o código CRC **4E7F6016**.

2021/000013214-00

0302849v9